MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.973/91

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MARIA LUIZA BARBOSA" À RUA 51 DO BAIRRO LIMA DIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Maria Luiza Barbosa", a rua nº 51, do Bairro Lima Dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DE SETEMBRO DE 1991.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete